



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 050/2022

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A FTJ ENGENHARIA LTDA., COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FTJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03, com Sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 - Sala 709, no bairro de Saúde, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**, portador do CPF nº 595.304.997-87, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2022**, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-170002/003186/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 050/2022**, relativo à **Execução da reforma geral com modificação do layout, para incorporar o Posto de Regional de Polícia Técnica Científica – PRPTC com implantação do SML (Serviço Médico Legal)**, localizada na Av. Teixeira e Souza, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA):** O reinício da obra está fixado para a data de **02/05/2024** com término previsto para a data de **31/08/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato n.º 050/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL):** A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir de **02/05/2024**, findando o prazo em **29/11/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO):** A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir de **02/05/2024**, findando este prazo em **31/08/2024**, conforme cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 759

Programa de Trabalho: 06.181.0478.8250

Nota de Empenho: 2024NE00452

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

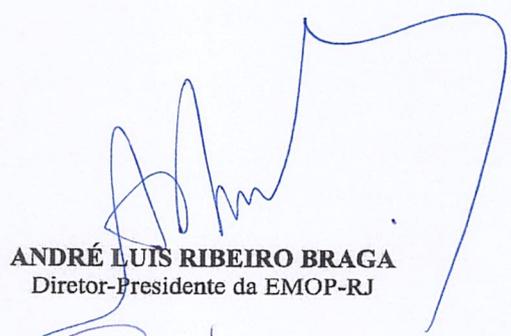
**CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 050/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2024

**CONTRATANTE**

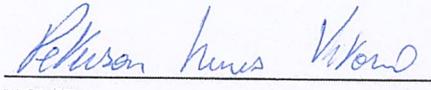
  
**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

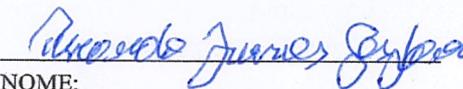
**CONTRATADA**

  
**VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO**  
Sócio Administrador da FTJ Engenharia Ltda.

**TESTEMUNHAS**



NOME:  
ID/CPF: 4460502-6



NOME:  
ID/CPF: 4459430-5